

Fortaleza (CE), disponibilizado em terça-feira, 4 de maio de 2021 – Ano 8 – Número 81

Publicado em 05/05/2021

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 171/2021

Dispõe sobre delegação de competências administrativas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei 12.509/1995, e no art. 11 do Regimento Interno do TCE/CE;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa constitucionalmente deferida a esta Corte de Contas (art. 74, Constituição Estadual);

CONSIDERANDO a necessidade de se promover uma distinção mais adequada de competências no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, de modo a conferir maior eficiência e celeridade às suas atividades administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor da Diretoria de Serviços Processuais do Tribunal, Frank Martins Tavares Filho, brasileiro, divorciado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 958.450.703-68, portador da Cédula de Identidade nº. 95023014756 - SSPDS CE, com domicílio laboral na Rua Sena Madureira, nº. 1047, bairro Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60055-080, para representar o Tribunal de Contas do Estado do Ceará junto ao SERPRO para fins exclusivos de assinatura dos termos de titularidade dos certificados digitais do Tipo A-1 já contratados, ou que venham a sê-lo, conforme Contrato celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado do Ceará e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO.

Art. 2º Os atos praticados sob regime de delegação de competência implementada por esta Portaria devem, necessariamente, mencioná-la a título de fundamentação.

Art. 3º As delegações previstas no art. 1º são instituídas sob regime de reserva de poderes, e não importam em renúncia de competência nem impedem o delegante de exercê-las diretamente, independentemente de formalização prévia de avocação ou ato administrativo que revogue a delegação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 172/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 53596/2020-8-TC e em conformidade com o disposto no art. 36, da Lei nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28/06/2019, e no Ato da Presidência nº 195/2019, publicado no D.O.E./TCE-CE de 24/10/2019, **RESOLVE conceder**, a partir de janeiro de 2021, **DESCOMPRESSÃO SALARIAL** aos servidores ativos e inativos do TCE/CE, relacionados nos Anexos I e II, respectivamente, desta Portaria.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 172/2021

SERVIDORES ATIVOS

CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

| NOME DO SERVIDOR | SITUAÇÃO ATUAL REFERÊNCIA | SITUAÇÃO NOVA REFERÊNCIA |
|---|--------------------------------------|-------------------------------------|
| SÍLVIO JOSÉ VASCONCELOS CHAVES | REF-16 | REF-17 |
| ELANE MARIA SANTIAGO CAVALCANTE | REF-18 | REF-19 |
| GIOVANNA AUGUSTA MOURA ADJAFRE VASCONCELOS | REF-18 | REF-19 |

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 172/2021

SERVIDORES INATIVOS

CARGO/FUNÇÃO TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO